

**##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**##TEX** Extrato do Primeiro Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 054/2021/PMT/AP, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. LUZIVALDO BARRÓS DA SILVA e a empresa MPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.148.560/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O Presente Termo aditivo de prazo de execução e vigência do termo de Contrato nº. 054/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 207 (duzentos e sete) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 30/03/2022, passando a expirar em 23/10/2022. 2.0 Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Contrato terá vigência de 147 (cento e quarenta e sete) dias, iniciando em 29/05/2022, com o término no dia 23/10/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 054/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver. **##DAT** Tartarugalzinho-AP, 28 de março de 2022.

**##ASS** Luzivaldo Barros Da Silva

**##CAR** Secretário Municipal Infraestrutura, Obras E Serviços